



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO N° 0543/2009

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando possível o desmembramento do lote de terreno situado na Praça Manuel de Assis, Bairro Centro, neste Município de Igaratinga, sendo área de acordo com os arquivos desta Prefeitura e Cadastro Técnico Municipal é constituída de uma área total de 453,60 m² (Quatrocentos e cinquenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), Matrícula n° M - 36.043 do livro n° 2, ficha n° 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG, **lote n° 03 (três) da quadra n° 79 (Setenta e nove)**, de propriedade do Sr. **ADELMO MARCOS DE FARIA**.

Considerando que, por estar de acordo com a Lei n° 0282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1° parágrafo 2° da Lei n° 0361/84 de 04 de Outubro de 1984, o artigo 5° inciso II letra "a", pode ser desmembrada a área do imóvel supra citado em 02 (duas) áreas; lote n° 02.01 (dois ponto zero um) e lote n° 03 (Três), tudo conforme memorial descritivo e planta:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica **DESMEMBRADA** uma área total de **212,40 m²** (Duzentos e doze metros e quarenta centímetros quadrados), de uma área total de **453,60** (Quatrocentos e cinquenta e três metros e sessenta centímetros quadrados) do lote 03 (Três) da quadra n° 79 (Setenta e nove), passando esta área desmembrada a ser constituída pelo **lote n° 02.01 (dois ponto zero um) da quadra n° 79 (Setenta e nove)**.

Art. 2° - Fica constituído a **ÁREA REMANESCENTE** do **lote n° 03 (Três) da quadra n° 79 (Setenta e nove)**, com uma área total de **241,20 m²** (Duzentos e quarenta e um metros e vinte centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Após a aprovação deste processo de desmembramento de Lote a casa de residência mencionada na matrícula acima se encontra localizada no lote n° 02.01 (dois ponto zero um) da quadra n° 79 (Setenta e nove).



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

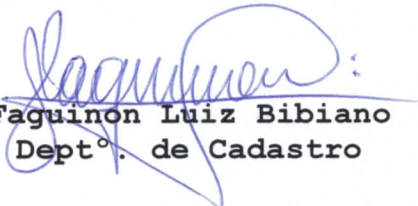
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 18 de Março de 2009.



Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Faguinon Luiz Bibiano
Deptº. de Cadastro